



REQUERIMENTO Nº 458/2019
(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Solicita informações ao Secretário de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal e ao Presidente do METRÔ/DF a respeito do Procedimento de Manifestação de Interesse de estudo relativo à concessão do METRÔ/DF à iniciativa privada através de Parceria Público Privada.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Secretário de Transportes e Mobilidade as seguintes informações:

- a) Cópia do Procedimento de Manifestação de Interesse enviado ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas ou estudos realizados sobre modelagem técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica referente a concessão da gestão, operação, manutenção e expansão do METRÔ/DF.
- b) Cópia do Procedimento de Manifestação de Interesse ou estudos enviados ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas ou estudos realizados sobre concessão de implantação, gerenciamento, manutenção e operação de estacionamentos rotativos pagos em logradouros públicos.
- c) Cópia do Procedimento de Manifestação de Interesse ou estudos enviados ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas sobre concessão de implantação, gerenciamento, manutenção e operação de serviços de remoção e guarda de veículos.
- d) Cópia integral do processo SEI nº 001130005631/2018-94
- e) Qual a motivação para o pedido do referido estudo citado no item "a", uma vez que o METRÔ/DF é um patrimônio público valioso e é sustentável economicamente?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 458/2019
Folha Nº 1 Bete

Tivemos acesso a um despacho do Secretário de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privada solicitando estudos para a privatização do METRÔ/DF. Recebemos esta informação com bastante preocupação.

Os servidores da empresa pública e a população do Distrito Federal nunca foram consultados sobre a intenção de privatizar o METRÔ/DF. Ao contrário, em campanha



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



eleitoral, o governador Ibaneis Rocha fez circular vídeo afirmando que não iria privatizar empresas públicas.

A Câmara Legislativa do DF também nunca foi acionada ou comunicada sobre essa intenção do governo. Portanto, faz-se necessário esclarecer com transparência e agilidade quais são os estudos realizados até aqui e quais são verdadeiramente as explicações para o intuito de privatizar este patrimônio público.

Sabemos que o METRÔ/DF tem insuficiências e nunca foi tratado da maneira como deveria. Mas também sabemos que se trata de uma empresa sustentável e que presta um importante serviço à população do Distrito Federal, sobretudo àqueles que moram em Regiões Administrativas e trabalham no Plano Piloto.

É fundamental, portanto, elaborarmos um plano de mobilidade urbana que atenda as demandas da maioria da população, melhorando os serviços de transporte público, ampliando o acesso ao direito à cidade, valorizando os servidores que atuam na empresa e contratando mais concursados para otimizar as operações.

Nosso mandato está realizando ao longo deste mês de abril uma série de eventos e atividades públicas sobre o direito à cidade. Este deve ser o papel dos gestores públicos e representantes do povo, organizar amplos debates, ouvir as demandas da população e traçar políticas públicas de melhoria para a população.

As privatizações do transporte público em todo o Brasil não foram bem sucedidas. Ao contrário, encareceu a vida das pessoas, não solucionou supostos déficits públicos, mas enriqueceu empresários às custas de dinheiro público.

Portanto, aguardamos as respostas deste requerimento com celeridade para que possamos fazer o debate franco com a sociedade.

Sala das Sessões, em

Deputado FÁBIO FELIX

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 458 / 2019
Folha Nº 02 Bx G

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 458/19.

Autoria: Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 458 / 2019
Folha Nº 03 Bx 6